

**State,
housing
and the
right to the
city in
Brazil: a look
from the
colonization of
the world of life**

**Marco Bettine¹,
Guilherme da Costa
Meyer²**

¹ Doutor em Educação Física pela Universidade Estadual de Campinas. Professor associado da Universidade de São Paulo. E-mail: marcobettine@gmail.com

² Mestre em Ciências pela Universidade de São Paulo. E-mail: guicmeyer@hotmail.com



**Estado,
habitação e
o direito à
cidade no
Brasil: um
olhar a partir da
colonização do
mundo da vida**

Resumo:

O objetivo desse artigo é compreender e apresentar os conteúdos da urbanização contemporânea, explicitando a desigualdade e as contradições que fundamentam a produção do urbano. Parte-se das categorias sistemas e mundo da vida habermasianas para apontar as contradições da cidade. Abordaremos o debate em torno da valorização do espaço e a necessidade de compreensão crítica da renda da terra urbana. Assim, o espaço é entendido não mais apenas como matéria-prima e meio de produção, mas como produto possuidor de valor e que se valoriza segundo dinâmicas propriamente urbanas, espaciais e financeiras; marcando uma fragmentação maior do espaço e instituindo novos mecanismos de espoliação. Também resgataremos, brevemente, o debate em torno das categorias de justiça espacial e direito à cidade.

Palavras-chave: Urbanização; Sistemas; Direitos Civis.

Abstract:

The aim of this paper is to understand the contents of contemporary urbanization, explaining the inequality and contradictions that underlie the production of the urban. We start from the category of habermasian systems and world of life to point out the contradictions of the city. We will address the debate around the valorization of space and the need for critical understanding of urban land income. Thus, space is understood not only as a raw material and means of production, but as a product that has value and that values itself according to properly urban, spatial and financial dynamics, marking a greater fragmentation of space and instituting new mechanisms of dispossession. We will also briefly resume the debate around the categories of spatial justice and right to the city.

Keywords: Urbanization; Systems; Civil rights.

Introdução

A sociedade contemporânea, segundo a leitura habermasiana, funcionaria em duas estruturas autorreguladas, o Mundo da Vida (fonte do saber humano) e os Sistemas (complexificação da sociedade). Na história da sociedade ocidental, ocorreu uma transformação que ficou mais clara a partir do século XVI com as navegações e o colonialismo; com as Revoluções Gloriosa, Industrial e Francesa: ampliaram-se estruturas sociais que se utilizaram das relações humanas espontâneas, transformando-as em ações teleológicas e estratégicas, isto é, relações voltadas para a dominação. Ocorreu um superdimensionamento dos sistemas na dinâmica social pelo processo de colonização do Mundo da Vida. Dentre os Sistemas, Habermas destaca o Sistema Poder (Estado) e o Sistema Dinheiro (Mercado) como os mais importantes. Quando os sistemas suplantam e corroem o Mundo da Vida, ocorre o que chamamos patologias da sociedade contemporânea.

Por exemplo, Habermas aborda no livro “A nova obscuridade” (HABERMAS, 2015) as fissuras da sociedade do século XXI em decorrência dos eventos ocorridos em 11 de setembro de 2001, assim como da retomada das invasões estadunidenses na Ásia e Oriente Médio (à margem de preocupações com a ONU). Outro exemplo dado pelo autor é a política de Estado americana com os imigrantes e a construção do muro entre Estados Unidos e México. Ainda citando os EUA, o autor menciona a violência do mercado e a grande crise imobiliária, afetando a moradia de milhões de pessoas. São os Sistemas controlando as relações interpessoais e colonizando-as.

No Brasil, tanto o Estado como o Mercado, provocam patologias sociais devido à colonização do Mundo da Vida. Por exemplo, podemos citar a demonstração de poder ao proibir certo tipo de livro sob o véu da ideologia de gênero; o ataque à secularidade do Estado, ao se propor a escolha de determinado membro da corte por representar uma religião específica; representantes políticos, como vereadores, prefeitos, deputados e presidente, defendendo o assassinato de “bandido” pelo Estado, sem o direito à prévia defesa. Além disso, podemos mencionar as inúmeras remoções forçadas e moradias expropriadas pelos megaeventos esportivos; e casos de desabamento de prédios ocupados por trabalhadores sem teto, como o edifício Wilton Paes de Almeida (na cidade de São Paulo em 2018), sem nenhuma política do cuidar do cidadão pelo Estado.

No caso deste estudo, vamos propor uma análise de como o espaço da cidade é formado pelas prerrogativas do mercado em detrimento ao direito das pessoas à cidade. Uma das formas perversas de cercear o mundo das relações espontâneas em detrimento dos interesses imobiliários.

Sistemas: poder e dinheiro nas cidades

189

A complexificação da sociedade leva ao desenvolvimento de Sistemas (Dinheiro e Poder) que se desvinculam do Mundo da Vida. O Sistema Dinheiro, na sua formulação mais simples, é o processo da troca de bens. Os parceiros da troca dos recursos escassos seguem interesses econômicos, procurando otimizar a relação custo/benefícios. Os sujeitos assumem uma ação racional em que a rentabilidade é a medida de cálculo para o êxito. “Numa inter-relação controlada por meios, o ego tem de estar em condições de influenciar, de modo racional e teleológico, as decisões de alter” (HABERMAS, 2012b, p.482). Em uma relação pautada pelo agir comunicativo, o valor real do entendimento consiste em um acordo construído comunicativamente, limitado por pretensões de validade e respaldado em argumentos potenciais.

No Sistema Poder, podemos atribuir uma série de características estruturais. Diferentemente do Sistema Dinheiro, em que há interação entre parceiros de troca, no Sistema Poder temos um imperativo moral e a força sancionadora do Estado. “O código poder esquematiza de modo binário possíveis tomadas de decisão, de tal modo que o sujeito ao se submeter ou se opor a algum imperativo vai sofrer ou deixar de sofrer uma sanção” (HABERMAS, 2012a, 487). O Sistema Poder traz inscrita “uma preferência pela obediência” (HABERMAS, 2012b, p.488).

O Poder e o Dinheiro constituem uma grandeza possível de alienação, porém o Poder não pode circular tão livremente. O Poder tem a tendência de se ligar à pessoa do poderoso e ao contexto do exercício do poder, formando uma simbiose; “já a tendência do dinheiro de se unir à pessoa do rico e ao seu negócio não chega a ser tão forte” (HABERMAS, 2012b, p.490). Portanto, o Dinheiro e o Poder distinguem-se pelas características da mensurabilidade, da capacidade de circulação e da depositabilidade; porém essas diferenças não são tão grandes, a ponto de desvalorizar completamente o conceito Poder como “meio”.

As sociedades modernas desenvolvidas possuem uma elevada complexidade e, seguindo a formulação sistêmica, podem ser descritas como possuindo alta capacidade de adaptação, alta diferenciação de subsistemas regidos por meios; e alta inclusão e generalização de valores. Habermas (2012a) interpreta o capitalismo e o Estado moderno como subsistemas que se diferenciam dos componentes sociais do Mundo da Vida pelos meios: Dinheiro e Poder. Interpretando as análises feitas no livro “Mudança estrutural da esfera pública” (HABERMAS, 2014), a partir da estrutura da Teoria da Ação Comunicativa, o autor afirma que o Mundo da Vida constitui esferas públicas e privadas dotadas de capacidade para se protegerem das formas perversas de colonização dos subsistemas Dinheiro e Poder. Na perspectiva da esfera privada, temos o núcleo institucional da família que se encarrega de atividades de socialização. A esfera pública é formada por redes de comunicação intensificadas pelas atividades culturais, pela imprensa, pelos meios de comunicação de massa, os quais tornam possível a participação de um público de pessoas privadas na reprodução da cultura e na fruição da arte, “bem como a participação do público de cidadãos na integração social, viabilizada pela opinião pública” (HABERMAS, 2012b, p.577).

Na análise de Habermas, a colonização do Mundo da Vida ocorre nos seguintes casos: 1) quando as formas de vida tradicionais forem desmanteladas a ponto dos componentes estruturais do Mundo da Vida (cultura, sociedade e personalidade) não poderem se diferenciar; 2) quando as relações de troca entre os subsistemas e o Mundo da Vida estiverem reguladas por meio de papéis diferenciados (para o emprego em locais de trabalho organizados, para a demanda de economias domésticas privadas, para as relações do cliente de burocracias públicas e para a participação formal dos processos de legitimação); 3) quando abstrações reais, que permitem disponibilizar a força de trabalho dos empregados e mobilizar os votos dos cidadãos eleitores, forem aceitas pelos interessados em troca de compensações conformes ao sistema; 4) quando as indenizações são finalizadas pelo incremento do crescimento capitalista e canalizadas para os papéis de consumidor e do cliente, nos quais vêm se alojar as esperanças privatizadas de autodeterminação e de autorrealização, extraídas do mundo do trabalho e da esfera pública.

Habermas parte do pressuposto que a incorporação da reprodução simbólica pelo Sistema constitui uma colonização do Mundo da Vida, pois, nesta incorporação, as formas de comunicação são substituídas pelas ações estratégicas e, portanto, esse

processo tem um efeito patológico. Amplia-se esse efeito quando o Sistema invade as relações intersubjetivas do Mundo da Vida, promovendo a reprodução Sistema/Mundo da Vida.

Partindo das contribuições, dentre outros autores, de Habermas, Bauman (2001) observa que o público está sendo colonizado pelo privado, ou seja, a arte da vida pública está sendo reduzida à exposição pública das questões e sentimentos privados, em vez da busca por causas, princípios e meios de negociar o sentido do bem comum. Nesse sentido, segundo o autor, geram-se comunidades “cabide” (de temores, ansiedades e ódios compartilhados), ou seja, reuniões efêmeras que permitam que muitos indivíduos solitários, na busca de alguma sensação de segurança contra a incerteza existencial, possam pendurar seus solitários medos individuais. Contudo, o verdadeiro poder está se estabelecendo longe das instâncias locais e nacionais de decisão, ou seja, para a extraterritorialidade das redes eletrônicas e além do alcance do controle dos cidadãos (BAUMAN, 2001, 2007).

O abismo entre o direito à autoafirmação e a possibilidade de controlar as situações sociais que podem tornar essa autoafirmação algo concreto, ou seja, de ganhar controle sobre nossos destinos parece ser, segundo Bauman (2001, 2007), a principal contradição da modernidade líquida¹. Para o autor, não há condições de superar esta contradição apenas pelo esforço individual dentro do âmbito do que nomeia como “política-vida”, pois os problemas privados precisam ser traduzidos para a linguagem das questões públicas e soluções públicas para os problemas privados devem ser buscadas e negociadas (superando o esvaziamento do espaço público). Riscos e contradições continuam a ser produzidos socialmente, mas a necessidade de enfrentá-los está sendo individualizada. Pode-se citar, por exemplo, os discursos

¹ Bauman (2001, 2007), partindo de uma leitura marxista heterodoxa, cunhou o conceito de “modernidade líquida” para explicar como, contemporaneamente, associada às reestruturações da economia global desde a década de 1970 (a transição de um regime fordista-keynesiano para um regime de “acumulação flexível”), a sociabilidade humana experimenta uma transformação que pode ser sintetizada nos seguintes processos: a) o divórcio e a iminente separação entre o poder e a política; b) a metamorfose do cidadão, sujeito de direitos, em indivíduo que necessita buscar afirmação no espaço social; c) a passagem de estruturas de solidariedade coletiva para uma lógica de disputa e competição; d) o enfraquecimento dos sistemas de proteção estatal às intempéries da vida, gerando um permanente ambiente de incerteza existencial; e) o fim da perspectiva do planejamento a longo prazo; f) a colocação da responsabilidade por eventuais fracassos no plano individual.

que buscam culpar moralmente os desempregados por sua condição, encobrendo contradições estruturais.

Segundo Bauman (2001), foi só o sentido atribuído à emancipação no período da modernidade sólida que ficou obsoleto e não a necessidade da emancipação em si. Atualmente, seu significado passa a ser, segundo o autor, a necessidade de transformar a cidadania formal em uma cidadania plena, superando o esvaziamento e a colonização da esfera pública pela esfera privada. Nesse sentido, o autor elenca, como principal obstáculo, a dificuldade para traduzir os problemas privados em questões públicas, ou seja, coletivizar novamente as utopias privatizadas da “política-vida” que, atualmente, restringem a esfera pública ao espaço de confissão e exposição de aflições individuais.

As contradições do processo de acumulação capitalista aprofundam-se e as tentativas do capital para superá-las baseiam-se na superexploração do trabalho e dos recursos naturais, assim como na adoção de medidas de austeridade e privatizações realizadas pelo Estado brasileiro, o que tem significado a retirada de recursos e investimentos do sistema de proteção social e a perda de direitos conquistados. Nesse contexto, os movimentos sociais lutam pelo espaço da realização da vida, bem como por um espaço democrático onde possam exprimir-se e decidir sobre o uso dos bens comuns produzidos socialmente, exigindo a superação de suas condições de exploração e opressão. Assim, os movimentos sociais trazem como exigência a volta dos cânones do Mundo da Vida, ao mesmo tempo em que apontam a necessidade de superação da regulação dos sistemas.

A produção social do espaço urbano

Evidenciando os conteúdos da urbanização contemporânea na direção apontada por Henri Lefebvre e David Harvey, Carlos (2009, 2017) destaca que as condições de reprodução da sociedade baseiam-se, atualmente, na necessária produção de um espaço mundializado para a realização do capitalismo, revelando um novo papel para o espaço, ou seja, indica que o espaço não é mais, somente, condição e meio do processo de produção econômica (acumulação), mas, aliado a esse processo, o próprio espaço é o elemento da reprodução (sobrevivência) devido

à mudança do papel do solo urbano na economia. Sob a hegemonia do capital financeiro, a produção do espaço aparece como momento de realização do processo de valorização constitutivo do processo de acumulação do capital.

Lefebvre (2002) discute como a reprodução do espaço urbano representa, inicialmente, o momento necessário ao desenvolvimento do ciclo de acumulação do capital e de que forma, atualmente, sua reprodução ultrapassou os limites da indústria e não está mais restrita à produção de mercadorias clássicas, iniciando uma nova problemática: urbana e espacial. Segundo o autor, o capitalismo, para garantir sua expansão e reprodução, busca totalizar, a partir de ampla ação estatal, os diferentes momentos de realização da vida, por meio da reprodução das relações sociais de produção e da própria produção do espaço, abrangendo o domínio do cotidiano; na interpretação de Habermas, seria a complexificação sistêmica e a colonização das formas primárias de relações interpessoais. Deste modo, temos o sistema dinheiro criando novas mercadorias e a transformação de bens coletivos em mercadorias, como, por exemplo, domínio do tempo, da cultura, do corpo e do desejo, por meio da fragmentação do *dasein*. Contudo, neste artigo, gostaríamos de alertar que a transformação do espaço em mercadoria traz em si a colonização do Mundo da Vida, pois como construir relações comunitárias ou comunicativas sem acesso ao direito à moradia digna?

Segundo Carlos (2017), sob a forma de mercadoria, o movimento de reprodução realiza-se cooptando, praticamente, quase todos os âmbitos da realidade humana desde o acesso à moradia até a produção do imaginário relacionada à constituição da sociedade de consumo. Assim, a generalização da troca impõe-se na vida cotidiana por meio das formas de acesso do cidadão à cidade, sendo que essa contradição entre o valor de uso e de troca reflete-se nas mais diversas formas de precarização da vida cotidiana. Sob a lógica da acumulação capitalista, a reprodução do espaço urbano “repõe outra condição que a fundamenta: a desigualdade dos indivíduos na sociedade vivida concretamente através dos modos de apropriação diferenciados da cidade para a realização da vida (CARLOS, 2017, p. 35)”.

Afirmar que a cidade é produzida como mercadoria abre a possibilidade de pensá-la como um bem permutável, produzida sob a lógica da valorização como negócio e segregação socioespacial (ALVAREZ, 2017). Nesse sentido, não é possível

compreender a cidade apenas enquanto concentração de negócios e atividades, ou seja, é preciso refletir sobre seu processo de produção, o que coloca a necessidade de compreendê-la no âmbito das determinações mais gerais da reprodução social e do capital. Além disso, é preciso atentar para o papel da propriedade privada da terra e do Estado, visto que se constituem como elementos fundamentais desse processo.

A propriedade privada do solo urbano, resguardada pela função jurídica que a impõe enquanto direito garantido institucionalmente (tornando inquestionável sua existência), exerce uma função econômica como realização continuada do valor. O processo de reprodução do urbano sob o capitalismo revela, conseqüentemente, sua contradição fundamental: sua produção é social enquanto sua apropriação é privada. Alvarez (2018) observa que, a partir da promulgação da Lei de Terras e das suas regulamentações a partir de 1850, especialmente a Lei nº 1237/1864 (que reformulou a lei de hipotecas e regulamentou as sociedades de crédito), efetuou-se a constituição jurídica da propriedade privada da terra e a sua transformação em monopólio e patrimônio. A autora ressalta que, especialmente a partir dos primeiros anos da República, a necessidade de reconhecer juridicamente a propriedade privada da terra esteve associada à sua transformação no principal bem hipotecável. Em São Paulo (capital financeira-Sistema Dinheiro) e Rio de Janeiro (capital federal-Sistema Poder), tal situação incentivou a formação de um mercado imobiliário, a urbanização e a expansão da economia. Concomitantemente, impulsionou a maior circulação de dinheiro, títulos e endividamento. Assim, pode-se afirmar que o sentido hegemônico da urbanização foi produzir um capital primitivo e, em parte, fictício (ALVAREZ, 2018).

No momento em que a propriedade da terra insere-se no circuito de reprodução do capital, observa-se que a urbanização intensifica-se com o fluxo migratório e alimenta este processo. Assim, naquele período, a propriedade já estava constituída como mediação ao uso e vida na cidade, tornando a segregação socioespacial um conteúdo do processo de produção do espaço urbano, com o Estado participando do processo de segregação.

Em relação à preocupação com as condições de saúde pública, destaca-se a evidente preocupação em expulsar das cidades os pobres e demolir as habitações operárias (o principal tipo de habitação popular na época era o cortiço), por meio da promulgação do Código Sanitário do Estado (1984): a construção de imóveis

classificados como habitação coletiva deveria ser realizada fora da aglomeração urbana e a construção dos cortiços foi proibida, sendo que os já existentes precisavam ser demolidos. Segundo Alvarez (2018), a associação desta norma à do Código de Posturas (1886) demonstra que a preocupação não estava em garantir moradia à camada mais pobre da população, mas excluí-la para longe das cidades, próximo às fábricas poluentes, matadouros e hospícios.

A mercantilização da cidade aprofunda-se relacionada às transformações contemporâneas do capitalismo: a reestruturação produtiva e a financeirização. Nesse contexto, o Estado exerce o papel fundamental: 1) para regulamentar as alianças entre os setores fundiário, imobiliário e financeiro; 2) na definição de padrões urbanísticos de renovação e reestruturação urbana; 3) no uso do poder da violência para definir o lugar que cabe a cada um na cidade, como ocorre nos processos violentos de reintegração de posse em ocupações (ALVAREZ, 2018, 2017; CARLOS 2017). Nesse sentido, a negação do urbano imposta pela mercantilização reorienta a prática social, submetendo a vida pela mediação do urbanismo e do planejamento, ou seja, um saber técnico sustenta o discurso que reduz o cidadão à condição de trabalhador e usuário da cidade, legitimando as ações do Estado e suas alianças corporativas.

O Estado a serviço da metrópole global

No plano da metrópole, a crise global de reprodução do capital das últimas décadas tem transformado a materialidade existente, visando à necessidade de circulação e reprodução do capital. Esse processo pressupõe a desvalorização do que está constituído e a posterior revalorização por meio de novos usos, edificações e infraestrutura. As transformações intraurbanas nas capitais brasileiras têm sido muito significativas e, para que esse movimento ocorra, o Estado tem possibilidade de intervir sobre a propriedade de vários modos: desapropriando, removendo, permutando, por desmembramento e/ou remembramento de lotes, definindo novos usos, implantando infraestrutura e estabelecendo fragmentos que serão fruto de futuros investimentos (ALVAREZ, 2017). Assim, a reprodução da metrópole realiza-se desconsiderando o Mundo da Vida e o sentido dado aos lugares. A principal questão para situar a cidade como negócio é a compreensão de que a propriedade

imobiliária converte-se em uma forma de capital fictício, sendo que essa é a atual forma hegemônica da reprodução capitalista.

As políticas de intervenção no espaço das metrópoles de São Paulo e Rio de Janeiro apontam, desde a década de 1980, para a necessidade de viabilizar o processo de valorização do espaço e os ganhos advindos da propriedade, associando-a com o mercado financeiro: desde regulamentações que permitiram maior flexibilidade ao título de propriedade, tornando-a base de um capital a ser mobilizado no mercado financeiro, como os Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e os Fundos de Investimento Imobiliário (FII), até a instituição da alienação fiduciária, que deu maior garantia à expansão do crédito, pois a posse efetiva do imóvel fica com o credor até que o mesmo seja pago (ALVAREZ, 2018). Por meio da regulação urbanística, a ação do poder público também é essencial para direcionar os investimentos públicos e privados para determinados fragmentos da cidade, sendo que esse processo conflita com a produção e reprodução das necessidades e desejos de seus cidadãos. A racionalidade e a estratégia do Estado impõem-se e, diferentemente do predomínio de uma perspectiva que garanta a efetivação da reprodução em um patamar de menor segregação socioespacial, o que se tem observado é o seu aprofundamento.

Atualmente, questionam-se as possibilidades dos Estados conseguirem atuar na regulação do capitalismo, pois as necessidades apontadas pela crise de sobreacumulação (década de 1970) e desdobramentos dela decorrentes (reestruturação produtiva em escala global, o neoliberalismo e a ascensão do capital portador de juros), parecem solapar as capacidades do Estado (no âmbito nacional) de definir políticas que não estejam direcionadas, prioritariamente, ao atendimento dos interesses das finanças em escala global. Nesse contexto, segundo Alvarez (2017), observa-se que as políticas de planejamento urbano, diante da importância do processo de produção do espaço, mobilizam o imobiliário como estratégia de acumulação, aprofundando a segregação socioespacial. Observa-se, então, segundo a autora, o abandono dos grandes planos urbanos (produzidos pela tecnocracia estatal), como instrumentos de racionalização e domínio do espaço, ou seja, abandona-se o urbanismo modernista e sua concepção de totalidade, que

pressupunha a existência do trabalhador como parte necessária à própria reprodução do capital.

Frequentemente, a persistência dos problemas urbanos é relacionada à falta de planejamento da cidade. Neste contexto, segundo Carlos (2017), o discurso do “empreendedorismo urbano” é propagandeado como solução para a crise urbana, tendo como base a proposição da construção de uma vantagem competitiva para a cidade. Segundo a autora, nessa perspectiva, o planejamento estratégico reduz o entendimento da problemática urbana à gestão eficiente do espaço da cidade, ou seja, há uma despolitização, na medida em que sua realização demanda a transformação do prefeito em administrador capaz de encontrar para a cidade um lugar no mercado mundial. Em relação ao empreendedorismo urbano, Harvey (2006) ressalta três características: 1) tem como elemento principal a noção de “parceria público-privada”, na qual a iniciativa local articula-se com o uso dos poderes governamentais locais buscando atrair fontes externas de financiamento ou novas fontes de emprego; 2) a atividade da parceria público-privada é especulativa e, portanto, sujeita a todos os tipos de obstáculos e riscos associados a este tipo de desenvolvimento (na maior parte dos casos, isto tem significado que o setor público assumiu os riscos e o setor privado ficou com os benefícios); 3) o empreendedorismo prioriza a economia política do lugar em detrimento do território, desviando a atenção e recursos públicos dos problemas mais amplos que afetam a região ou o território como um todo.

Como observa Volochko (2018), é necessário refletir sobre o processo que parte da valorização fundiária, articula-se como parte da valorização imobiliária, para produzir a valorização do espaço como condição, meio e produto das futuras valorizações que reproduzem o capital. Cabe destacar que as novas mediações financeiras e institucionais colocam a possibilidade de um mercado de garantias que tem na propriedade imobiliária um ativo flexibilizado e que impõem a realização da moradia como negócio (ROLNIK, 2015), sendo que este movimento produzido pelas diversas etapas da valorização possibilita visualizar um caminho que parte da renda da terra à produção do espaço como modo específico de produção do valor.

Lefebvre (2002) aborda a necessidade de avançar no debate da terra como meio indireto de produção de valores para a compreensão da produção do espaço como mercadoria que se realiza como momento fundamental da produção do valor e

da mais-valia. O solo urbano possuiria um valor como resultado da sua incorporação à dinâmica urbana, sendo que este valor é diferenciado, pois traduz o desigual acúmulo de trabalho social no espaço. A mercadoria espaço é produzida histórica e socialmente, e seu valor de troca é determinado pela incessante possibilidade de transformação do seu valor de uso. Por meio das políticas públicas, a ação do Estado cria processos de valorização diferenciada do espaço urbano, destinando recursos públicos para áreas associadas à ação consciente dos empreendedores imobiliários e seus negócios. Esses empreendedores têm expulsado para periferias cada vez mais distantes a população que ocupa as áreas designadas como “degradadas”, as favelas, ocupações de edifícios, áreas de “risco”, favorecendo, constantemente, os setores imobiliários, as construtoras e as empresas de transporte.

Segundo Volochko (2018), observou-se, recentemente, o processo de metropolização e periferização da produção de moradias pelo setor imobiliário/financeiro que, por meio da mediação do Estado via políticas públicas, como o programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), capitaliza a pobreza como novo negócio imobiliário. O autor ressalta que a periferização/metropolização da produção habitacional compõe uma das possibilidades do processo de produção e valorização do espaço, somada a outros processos: as revalorizações das áreas dos centros urbanos, os novos investimentos em áreas de desindustrialização, a produção do espaço agrário associado ao agronegócio, a produção de grandes infraestruturas no território e a produção do espaço ligado à realização de megaeventos. Contudo, não param de surgir as contradições desse processo, seja no plano da reprodução do capital, seja devido aos processos de luta urbana que vêm adotando a perspectiva de realização do direito à cidade.

A metrópole é uma “não-cidade”: tornada a forma predominante de se viver, as metrópoles são inautênticas, pois têm um cotidiano altamente regulado, além de estarem perdendo sua centralidade, devido ao espraiamento, e não considerarem o indivíduo que vive na cidade. Lefebvre (2001) considera que o direito à cidade seria o direito de transformar e projetar uma nova cidade, na qual predominassem o mundo da vida e a autogestão em todos os seus âmbitos, ou seja, um projeto de mudança social. A miséria urbana das metrópoles brasileiras relaciona-se à precariedade da

moradia, da não moradia, do trajeto entre moradia e trabalho. No plano da prática cotidiana, a vida urbana revela as contradições sob a forma de conflitos urbanos.

Nesse sentido, pode se apontar, por exemplo, como o dispositivo da função social da propriedade e a bandeira do direito à cidade como política pública coexistem, contraditoriamente, com a manutenção das remoções de favelas e o conseqüente deslocamento dos moradores que representam um obstáculo para as políticas de intervenção urbana associadas à realização de megaeventos. A centralidade da luta pelo direito à moradia no conjunto das lutas sociais está na indicação do papel que a propriedade privada da terra urbana exerce, assim como das relações contratuais que ela difunde na sociedade.

Ferrara et al (2019) compreendem as ocupações de moradia como processos insurgentes que apontam os limites impostos pela propriedade privada à resolução da questão habitacional, assim como modos diferentes de gestão do espaço da moradia. Podem ser consideradas práticas insurgentes, segundo os autores, devido à transgressão, ainda que transitória, da compreensão absoluta do direito à propriedade privada, por meio da organização e ocupação coletiva de um imóvel (abandonado ou subutilizado), visando o uso não mercantil do espaço.

Paolinelli e Canettieri (2019) realizaram um balanço dos últimos dez anos da luta dos movimentos sociais urbanos na cidade de Belo Horizonte (no período compreendido entre 2009 e 2019), buscando demonstrar como os grupos ligados às ocupações urbanas ampliaram seu repertório de organização e ação política (às margens das esferas participativas institucionais criadas nos anos 1990 que tinham cooptado parte das lideranças e movimentos), além de elaborarem uma crítica radical ao planejamento urbano estatal no âmbito das políticas neoliberais (influenciados pelas jornadas de julho de 2013 e pelas mobilizações contra os megaeventos). Os autores observam que os movimentos populares deixaram de se submeter à política criada pela gestão municipal (que se demonstrou insuficiente no atendimento da demanda habitacional), para adotarem a ação direta: formação e consolidação de ocupações organizadas, como estratégia de luta, resistência política e legitimação de narrativas.

Nesse sentido, Paolinelli e Canettieri (2019) argumentam que, atualmente, os movimentos de luta pela moradia em Belo Horizonte baseiam-se no tripé: 1) ação

direta; 2) ação institucional; 3) ação cotidiana. No contexto deste artigo, cabe destacar que, segundo os autores, a ação cotidiana (o desenvolvimento de experiências comunitárias entre moradores das ocupações e grupos parceiros) foi, durante o período analisado, a dimensão fundamental para o fortalecimento das demais: ações de solidariedade contra despejos, hortas comunitárias agroecológicas, espaços culturais, cursinhos preparatórios para acesso à universidade pública, criação de creches comunitárias e da primeira ocupação de mulheres na América Latina (o Centro de Referência da Mulher Tina Martins, voltado para o acolhimento de mulheres vítimas de violência).

A partir de uma releitura feminista do processo de produção do espaço urbano, Helene (2019) analisa como as barreiras de acesso à habitação no Brasil, singularizadas pela histórica exclusão da terra e do mercado de trabalho formal das populações de baixa renda, representam condições ainda mais difíceis quando se é mulher e, principalmente, negra. Nesse sentido, a autora ressalta que a potência do conceito de direito à cidade do filósofo francês Henri Lefebvre vem se expandindo para além da concepção original do autor: a luta dos movimentos de moradia ampliou-se para a luta pela reforma urbana e pelo direito à cidade, por meio das ocupações de prédios vazios nas áreas centrais, explicitando o desperdício de infraestrutura e a precarização das camadas mais pobres, principalmente, da vida das mulheres, que têm uma participação massiva nos movimentos de moradia devido à “feminização da pobreza”.

Por meio da narrativa das próprias participantes dos movimentos de moradia, levantadas por meio de observação participante e pesquisa-ação, Helene (2019) analisa de que formas as ocupações de moradia nas áreas centrais configuram-se como espaços de afirmação de autonomia: da reestruturação das hierarquias de poder dentro do espaço privado e da segurança contra a violência doméstica à reapropriação do espaço público/político, articulando uma luta por direito à cidade marcada por segregações de classe, raça e gênero. A autora observa que, devido às facilidades de realização das atividades reprodutivas por meio da proximidade de serviços públicos e das oportunidades de trabalho, melhorou a qualidade de vida das mulheres de ocupações em áreas centrais, pois não ficam mais isoladas em tarefas domésticas nas periferias. Nesse sentido, ressalta-se que as participantes desses movimentos sociais articulam uma luta por direito à cidade contra uma “segregação

socioespacial generificada”: “disputam não apenas o direito viver em espaços apropriados para as tarefas relacionadas à reprodução da vida, mas também lutam pelo valor de uso da moradia e dos espaços relacionados a ela (HELENE, 2019, p. 969)”.

Contudo, Ferrara et al (2019) ressaltam que, apesar dessa natureza insurgente nas ações dos grupos sem-teto, as suas demandas e ambições ainda restringem-se a patamares convencionais no que tange à propriedade da moradia. A maioria das reflexões e demandas dos grupos de sem-teto, segundo os autores, limita-se a demandar o financiamento da moradia nos marcos da propriedade privada e individual (sendo funcional para o setor da construção civil e os grandes proprietários imobiliários, que ganham tanto com a produção de novas unidades habitacionais, como com a extração de rendas fundiárias). Os autores também observam que um número reduzido de experiências tem proposto o debate da produção de moradia como bem de propriedade comum/coletiva ou pressionado o Estado por políticas que avaliem outras formas de produção da moradia (como a reforma de imóveis existentes).

Considerações finais

A desigualdade socioespacial é consequência do processo de complexificação sistêmica e colonização do mundo da vida, que cria, articula e reproduz espaços com desenvolvimento desigual. Assim, a continuidade, a reprodução e ampliação das desigualdades socioespaciais são fundamentais ao Sistema Dinheiro.

Faz-se necessário que existam lutas por políticas públicas redistributivas que satisfaçam, minimamente, as necessidades atuais mais básicas da população de menor renda. A ampliação das lutas e da organização dos movimentos sociais é o caminho para a construção de uma sociedade pautada por outros padrões de sociabilidade, na qual a moradia seja, principalmente, a possibilidade de apropriação

e uso por todos; e a centralidade urbana realize-se como lugar de encontro e da reunião.

Há possibilidades emancipatórias de luta pelo direito à cidade nos termos de um projeto utópico de transformação social? O processo exige a compreensão dos fundamentos da reprodução do capital no cotidiano a fim de que a luta pela justiça espacial possa tornar-se uma luta mais ampla sobre a elaboração de um projeto para a construção do “direito à cidade”, questionando um dos fundamentos da desigualdade socioespacial: a mediação da propriedade privada do solo urbano e o obstáculo perverso por ela representado para a maior parte da população, que não pode pagar os rendimentos exigidos pelas diferentes frações do capital na sua realização. Ressalta-se que essa perspectiva não diminui a importância das lutas e conquistas dos movimentos sociais em torno da realização e/ou manutenção de políticas públicas que possam conduzir a redistribuição espacial de recursos e universalização de serviços públicos. Essas lutas são processos de resistência e politização que se manifestam de diferentes maneiras e são importantes, dentre outras questões, para a desnaturalização da compreensão quanto à produção do espaço.

Contudo, se essas lutas são a base necessária de uma justiça distributiva pelo Estado, é preciso ter consciência de seus limites e contradições, tendo em vista o papel que o Estado ocupa nas condições de reprodução capitalista, pois o Sistema Poder articula-se com o Sistema Dinheiro.

Artigo recebido em 18 set. 2019.

Aprovado para publicação em 4 nov. 2019.

Referências Bibliográficas

ALVAREZ, Isabel Pinto. Produção do espaço em tempos de crise. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri et al (org). *Justiça espacial e o direito à cidade*. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2017.

_____. A produção e reprodução da cidade como negócio e segregação. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri et al (org). *A cidade como negócio*. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2018.

BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. 1. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2001. 258 p.

_____. *Tempos líquidos*. 1. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2007. 116 p.

CARLOS, Ana Fani Alessandri et al. A metrópole de São Paulo no contexto da urbanização contemporânea. *Estudos avançados*, São Paulo, v. 23, p. 303-314, 2009.

_____. A privação do urbano e o “direito à cidade” em Henri Lefebvre. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri et al (org). *Justiça espacial e o direito à cidade*. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2017.

FERRARA, Luciana et al. Espoliação urbana e insurgência: conflitos e contradições sobre produção imobiliária e moradia a partir de ocupações recentes em São Paulo. *Cadernos Metrópole*, São Paulo, v. 21, p. 807-829, 2019.

HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública*. 1. ed. São Paulo: Editora UNESP, 2014. 568 p.

_____. *A nova obscuridade*. 1ª ed. São Paulo: Editora UNESP, 2015. 392 p.

_____. *Teoria do agir comunicativo*, v. 1 - Racionalidade da ação e racionalização social. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2012a. 704 p.

_____. *Teoria do agir comunicativo*, v. 2 - Sobre a crítica da razão funcionalista. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2012b. 811 p.

HARVEY, David. *A produção capitalista do espaço*. 2. ed. São Paulo: Annablume, 2006. 252 p.

HELENE, Diana. Gênero e direito à cidade a partir da luta dos movimentos de moradia. *Cadernos Metrópole*, São Paulo, v. 21, p. 951-974, 2019.

LEFEBVRE, Henri. *O direito à cidade*. 5. ed. São Paulo: Centauro, 2001. 141 p.

_____. *A revolução urbana*. 1. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002. 178 p.

PAOLINELLI, Marina; CANETTIERI, Thiago. Dez anos de ocupações organizadas em Belo Horizonte: radicalizando a luta pela moradia e articulando ativismos contra o urbanismo neoliberal. *Cadernos Metrópole*, São Paulo, v. 21, p. 831-853, 2019.

ROLNIK, Raquel. *Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2015. 424 p.

VOLOCHKO, Danilo. A moradia como negócio e a valorização do espaço urbano metropolitano. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri et al (org). *A cidade como negócio*. 1. ed. São Paulo: Contexto, 2018.